



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Iramaia

1

Terça-feira • 18 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 1756

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Iramaia publica:

- **Portaria Nº 014 de 18 de agosto de 2020** - Concede licença a servidora pública municipal para concorrer o pleito eleitoral municipal de 2020, e dá outras providências.

## ***Imprensa Oficial***



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

## Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**IRAMAIA**  
*Quem ama, cuida!*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA**

### PORTARIA Nº 014 DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

PORTARIA Nº. 14/2020. “CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA CONCORRER O PLEITO ELEITORAL MUNICIPAL DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRAMAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

**CONSIDERANDO** o requerimento de desincompatibilização para fins eleitorais protocolado pelo servidor público municipal ANA MARIA SILVA DOS SANTOS, no dia 17 de Agosto de 2020;

**CONSIDERANDO** o previsto na Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990;

**CONSIDERANDO** por derradeiro que é indispensável que tanto os agentes políticos quanto os demais servidores municipais devem atentar-se aos princípios constitucionais da economicidade, legalidade e razoabilidade,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença ao servidor público municipal ANA MARIA SILVA DOS SANTOS, efetivo na função de PROFESSORA, matrícula nº30, pelo período de 03 (Três) meses a partir desta data para concorrer a mandato eletivo no Pleito Eleitoral Municipal de 2020.

Parágrafo único – Caso o servidor licenciado não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de Agosto de 2020.

**Antônio Carlos Silva Bastos**  
Prefeito Municipal